

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação.
EM 23/03/2018
PRESIDENTE



Expediente / Lido em Sessão
De 13/03/2018
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação.
EM 12/04/2018
PRESIDENTE

MENSAGEM

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovação
12/04/2018
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 07/2018

EMENTA: Dispõe sobre a Lei Municipal nº 16, de 04 de setembro de 1973, para alterar a ementa e os artigos indicados.

A presente Iniciativa Legislativa tem por objeto a alteração da Lei Municipal nº 16 de 04 de setembro de 1973, que trata da cessão/doação do terreno correspondente uma área de terra com 9.090 m² (nove mil e noventa metros quadrados), situada no Município do Jaboatão dos Guararapes, em favor da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco.

É que analisando a legislação vigente, em especial, a Lei Municipal nº 16/73, percebe-se houve atecnia jurídica e administrativa quando da sua edição, bem como a regulamentação que lhe foi dada pela edição do Decreto nº 221/1991, tendo disciplinado sobre o assunto, ora como cessão, ora como doação.

Percebe-se a matéria legislativa em questão remonta ao ano de 1991, cujo objeto se perpez ao longo do tempo, conferindo segurança jurídica para o beneficiário da doação.

Por fim, imperioso destacar o instrumento legislativo hábil para conceder doação de bens públicos é a lei propriamente dita, sendo que a espécie legislativa decreto destina-se tão somente a regulamentar a disposição contida na lei.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de março de 2018.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito



Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação.

EM 23/03/2018

PRESIDENTE



Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão

De 13/03/2018

PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação.

EM 12/04/2018

PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07/2018

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado

12/04/2018

PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre a Lei Municipal nº 16, de 04 de setembro de 1973, para alterar a ementa e os artigos indicados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VII do artigo 65 e considerando o que estabelece o artigo 9º, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A ementa o art. 1º e o art. 2º da Lei Municipal nº 16, de 04 de setembro de 1973, que autoriza o Poder Executivo a ceder à Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco uma área de terra, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Ementa: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar área de terra de sua Propriedade, em Candeias, Distrito de Jaboatão dos Guararapes, à Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco, CNPJ/MF nº 10.982.827/0001-71 (NR)**”

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco, uma área de terra com 9.090 m² (nove mil e noventa metros quadrados), medindo 60 m do lado Norte, 60 m do lado Sul, 158 m do lado Nascente e 145 m do lado Poente, situado no Loteamento denominado Sítio das Candeias ou Candelária, Distrito de Muribeca, neste Município e, delimitada ao Norte pela Quadra 5/B, ao Sul pela Quadra 5/E, ao Leste pelas Quadras 4/D e 4/C e ao Oeste pela Quadra 5/D. Com a presente doação, fica a Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco autorizada a dar início à construção da sua sede, a partir da data de publicação desta Lei. (NR)”

Parágrafo Único. (Revogado)”

“**Art. 2º** Com a presente doação, fica a Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco autorizada a proceder com a lavratura da escritura pública, entre a Municipalidade e a citada Associação. (NR)”

Parágrafo Único. (Revogado)”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de março de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



1



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Ofício nº. 054/2018 - GPCM.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de abril de 2018.

Exmo. Sr.

Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal o **Projeto de Lei nº. 07/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a Lei Municipal nº 16, de 04 de setembro de 1973, para alterar a ementa e os artigos indicados**”, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 12/04/2018, para **SANÇÃO**, sem sofrer alteração em sua redação, conforme documento em anexo.

Cordialmente,


Vereador: Adelino Pereira Lins
- Presidente -

PROTOCOLO-GABINETE DO PREFEITO-PMJC

N.º 762-

DATA: 13-04-2018

HORA: 13:10

Rua: Arão Lins de Andrade, 739 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54310-640

ASS.: 

Jane Lucia da Cunha

Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito

Mat. 59186-3



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

PROJETO DE LEI Nº. 07/2018

EMENTA: Dispõe sobre a Lei Municipal nº 16, de 04 de setembro de 1973, para alterar a ementa e os artigos indicados.

Art. 1º. - A **Ementa** o **art. 1º** e o **art. 2º** da Lei Municipal nº 16, de 04 de setembro de 1973, que autoriza o Poder Executivo a ceder à Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco uma área de terra, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar área de terra de sua Propriedade, em Candeias, Distrito de Jaboatão dos Guararapes, à Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco, CNPJ/MF nº10.882.827/0001-20. (NR) ”

“Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco, uma área de terra com 9.090 m² (nove mil e noventa metros quadrados), medindo 60 m do lado Norte, 60 m do lado Sul, 158 m do lado Nascente e 145 m do lado Poente, situado no Loteamento denominado Sítio das Candeias ou Candelária, Distrito de Muribeca, neste Município e, delimitada ao Norte pela Quadra 5/B, ao Sul pela Quadra 5/E, ao Leste pelas Quadras 4/D e 4/C e ao Oeste pela Quadra 5/D. Com a presente doação, fica a Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco autorizada a dar início à construção da sua sede, a partir da data de publicação desta Lei. (NR)

Parágrafo Único. (Revogado) ”

“Art. 2º. Com a presente doação, fica a Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco autorizada a proceder com a lavratura da escritura pública, entre a Municipalidade e a citada Associação. (NR)

Parágrafo Único. (Revogado) ”

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de abril de 2018.

Vereador: Adeildo Pereira Lins
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-

PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 07/2018.

Autoria: DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1 – HISTÓRICO.

Veio ao seio da **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, o Projeto de Lei nº 07/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, lido em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2018, com a seguinte **“Ementa: DISPÕES SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº. 16 DE 04 DE SETEMBRO DE 1973, PARA ALTERAR A EMENTA E OS ARTIGOS INDICADOS”**, para análise e parecer.

2 – ANÁLISE:

O presente Projeto de Lei n.º 07/2018, tem como principal objetivo, doar área de terreno do Município do Jaboatão dos Guararapes, no Loteamento denominado Sítio das Candeias ou Candelaria, neste Município para a Construção da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco, com CNPJ sob o número 10.882.827/007.

Percebe-se a matéria legislativa em questão remonta ao ano de 1991, cujo objeto se fez ao longo do tempo, conferindo segurança jurídica para o beneficiário da doação.

3 – CONCLUSÃO:

As Comissões após a análise para posterior aprovação do Projeto de Lei nº. 07/2018. Considera ser de suma importância para o Município do Jaboatão dos Guararapes, sendo assim, decidimos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei na integra.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 12/04/2018
PRESIDENTE

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
12/04/2018
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-

**É O NOSSO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 07/2018, DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Sala das Comissões, 13 de abril de 2018.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Secção
De 12/04/18
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

[Signature]
Vereador: José Leonardo Diniz
- Presidente -

Melquizezeque Lima de Almeida
Vereador: Melquizezeque Lima de Almeida
- Relator -

Josabete Maria da Silva
Vereador: Josabete Maria da Silva
- Membro -

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
12/04/18
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

[Signature]
Vereador: Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro
- Presidente -

Vereador: Ubirajara Ferreira da Silva
- Relator -

Carlos André da Silva
Vereador: Carlos André da Silva
- Membro -

Número do Processo: 2015/026832.1

Requerente

Nome: ASSOC DOS SERVIDORE DO ESTADO
 CNPJ: 10.882.827/0001-20 Telefone: 81-9870775038
 Inscrição: 1311010502 035500017 *** Inscrição Inexistente (5)
 Endereço: 000469 - AV MANOLO CORTIZO, 5590 - CANDEIAS Cep 54440-070
 E-mail: anisiofsilva@gmail.com

Dados do Processo

Assunto: 423 - SEMAG 423 PROJ. DESMEM. REMEM. DEMAR. LOTES LOTº LEGAL.
 Tramitação: T - TRAMITACAO Deferimento:
 Dados Complementares: SOLICITO REMEMBRAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE COTA, LOTE 1,2,3,4,5 E 6 DA QUADRA I E NO LOTE 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 DO LOTEAMENTO POÇO MATO, EM CANDEIAS.
 Observações:

Outras Informações

Data Cadastramento: 26/11/2015
 Processo Original: Setor: CSA1 - SECAO ATENDIMENTO 1 DISTRITO - 061112
 Operador: 589701 - RAFAEL ALVES
 Última Alteração: 26/11/2015 Última Movimentação: 23/12/2016
 Setor Atual: NIPTU - NÚCLEO DE IPTU - 021100

Fechar

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
 Expediente / Lido em Sessão
 De 13/03/2018
 PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
 Aprovado em 1ª Discussão
 1ª votação.
 EM 23/03/2018
 PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
 Ordem do Dia / Aprovado
 12/04/2018
 PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
 Aprovado em 2ª Discussão
 2ª votação.
 EM 12/04/2018
 PRESIDENTE